

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na condição de Membros do Conselho Fiscal da **UNISAÚDEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e em cumprimento ao que determina o seu Estatuto Social, examinamos as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pelo Departamento Contábil, sob a responsabilidade do Contador Agnaldo Correa da Silveira, CPF nº 600.550.491-68, com registro no CRC/MS 6.502/O-2.

No decorrer do exercício social, as operações realizadas foram acompanhadas na extensão e profundidade que entendemos necessárias, com base nas reuniões mensais do Conselho Fiscal realizadas para análise e aprovação dos balancetes mensais e demonstrações do fluxo de caixa, bem como nas informações recebidas do Contador, dos órgãos de controle interno e do Conselho de Administração. Corroborando essas informações, nos foi disponibilizado o relatório do Auditor Independente apresentado pela Aupercon - Auditoria, Perícia e Consultoria S/S, datado de 31 de janeiro de 2024, tendo como responsável técnico o auditor Odácio Pereira Moreira, Contador - CRC/MS 002731/O-7, CVM 977-6 – CNAI 435 – CNPC 5303.

Por oportuno, apreciamos o Parecer do Auditor Independente, com a seguinte opinião **sem ressalva**, *in verbis*:

“Examinamos as demonstrações contábeis da **Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - UNISAÚDEMS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.



(67) 3026-8478

[www.unisaudems.org.br](http://www.unisaudems.org.br)



Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - UNISAÚDEMS**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.”

O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, acompanhado das Notas Explicativas, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foi apresentado ao Conselho Fiscal em reunião extraordinária realizada na data de 1º de fevereiro de 2024, ocasião em que foi deliberado por unanimidade que os referidos demonstrativos se encontram em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral, opinando por sua aprovação.

Desta feita, os abaixo assinados reconhecem e atestam a precisão das informações apresentadas nas demonstrações contábeis, portanto, somos de parecer que estas, bem como o resultado apurado, refletem corretamente a posição patrimonial e financeira da **UNISAÚDEMS** em 31 de dezembro de 2023. Neste entendimento, este Conselho Fiscal recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim específico, sem ressalvas, em concordância com a conclusão do auditor independente em seu relatório, observadas as normas técnicas contábeis e de regulamentação da Agência Nacional de Saúde.

Outrossim, a título de garantir e demonstrar a transparência e a forma de atuação do Conselho Fiscal como instrumento de controle interno, passam a fazer parte integrante do presente parecer, todas as atas de reuniões do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 2023, bem como da ata da reunião extraordinária que analisou o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis

(67) 3026-8478

[www.unisaudems.org.br](http://www.unisaudems.org.br)

ora em apreciação.

Por derradeiro, deve ser consignado para conhecimento da Assembleia Geral Ordinária as seguintes ponderações e percepções que futuramente podem impactar nas contas da entidade:

- a) O Poder Executivo não regularizou o repasse, no exercício de 2023, referente ao ajuste da contribuição patronal de 3% para 4%, tal qual a contribuição do titular beneficiário conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária. Em razão disso foi necessária a propositura de ação judicial com intuito de regularizar o repasse patronal e receber os valores não repassados nos termos da legislação vigente, conforme se verifica na Nota Explicativa 21.2 "Ação de cobrança referente à cota parte", referente ao processo nº 0820302-04.2023.8.12.0001, cujo valor da ação é de R\$ 20.552.351,20 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Cumpre consignar que ainda existem tratativas entre a UNISAÚDEMS e o Governo do Estado com reais perspectivas de conciliação entre as partes e resolução do impasse;
- b) A situação retratada na alínea anterior vem impactando no resultado contábil e financeiro da Instituição nos últimos exercícios, na medida em que afeta consideravelmente o resultado operacional, que no exercício em questão já teve o déficit acentuado em decorrência da inflação própria do setor e do aumento da sinistralidade, inclusive com incidências de tratamentos de beneficiários de altíssimo custo, na casa de milhões de reais para um único beneficiário. Ressalta-se que o discreto superávit do exercício se deve ao resultado financeiro que se justificou pela razoável rentabilidade obtida, apesar do modesto movimento decrescente da taxa SELIC, que se acentuado, poderá impactar ainda mais as contas da Instituição. Outrossim, restou claro que se mantidos os parâmetros de sinistralidade e os aumentos dos custos com as operações de Plano de

Saúde, deverão ser estudadas e adotadas medidas visando os ajustes necessários para o incremento das receitas e/ou redução de despesas para a manutenção do equilíbrio financeiro.

- c) Em razão do cenário evidenciado, notadamente no segundo semestre de 2023, no qual foram registrados déficits consideráveis pelos motivos elencados na alínea anterior, o que gerou perante a Agência Nacional de Saúde a necessidade de constituição de Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestação (PIC), conforme se pode observar na Nota Explicativa 17 e sua alínea “a”, este Conselho reitera as recomendações do exercício anterior, recomendando ao Conselho de Administração a adoção de estudos e ações para a revisão das políticas de reembolso e benefícios, bem como para a redução de despesas administrativas e de potencialização dos rendimentos de aplicações financeiras sem aumento de exposição a riscos.
- d) Não obstante o cenário apresentado nas alíneas anteriores, constatou-se que houve medidas de contenção e ajustes promovidos pelo Conselho de Administração para o controle das contas no presente exercício, bem como investimentos relevantes na área de prevenção de doenças e promoção da saúde, como a construção do Centro de Reabilitação Zenildo Pereira Dantas e a aquisição dos insumos necessários para o seu funcionamento, o que proporcionará melhor atendimento aos usuários da UNISAÚDEMS, assim como redução de custos.

É o parecer que submetemos à apreciação da Assembleia Geral.

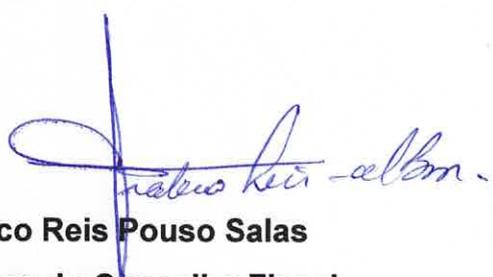
Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Márcio Rogério Faria Custódio**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

  
**Cláudio Norikazu Uemura**  
**Conselheiro Secretário**

  
**Ivanildo Silva da Costa**  
**Membro do Conselho Fiscal**

  
**Luciana Agüero Rivas Cavassa**  
**Membro do Conselho Fiscal**

  
**Frederico Reis Pouso Salas**  
**Membro do Conselho Fiscal**